

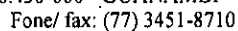


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 003/2021		Nº Processo: 03	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 06, 07 e 08/2021 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 02-2020-DPCP-A-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 10.200,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 10.427,63	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 510,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	10.710,00	28.560,00
TOTAL	42.840,00	10.710,00	28.560,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 42,57, para ser utilizado na próxima prestação de contas. ✓ Aplicou-se também, o saldo remanescente da contrapartida no valor de R\$ 256,06, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			



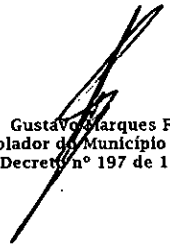
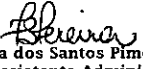


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

RECIBO
EM 23/07/2021
João Carlos

Parecer nº: 003/2021	Nº Processo: 003	Nº de Páginas: 142	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 14/07/2021
De: Controladoria Municipal			
Para: Rubia Maria Moraes Cardoso de Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.			
☒ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 06, 07 e 08/2021 – FNAS/FMAS.		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-20-DPCP-A-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020-2021	Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 10.200,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 10.427,63	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 510,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades. Damos o parecer regular.			
Data: 23/07/2021	Nomes dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Assistente Administrativo I Controle Interno	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 14/07/2021

HORÁRIO: 10:35h

Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 003/2021		Nº Processo: 03		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 06/07/2021	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação					
Para: Controladoria Municipal					
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 06, 07 e 08 de 2021 - FNAS/FMAS			() Prestação de Contas Final		
Número da Parceria: 002-A-20DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021		Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da Organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.					
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.					
Valor total da parceria: (R\$) 42.840,00		Valor da parcela repassado: (R\$): 10.200,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados: (R\$) 10.427,63	
Valor da aplicação financeira: (R\$)		Contrapartida: (R\$) 510,00		Devoluções efetuadas: (R\$) 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.					
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.		42.840,00	10.710,00	28.560,00	
TOTAL		42.840,00	10.710,00	28.560,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02-A/2020, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade resgatou os saldos remanescentes das aplicações no valor de R\$16,26, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$42,57, para ser utilizado na próxima prestação de contas. ✓ Aplicou-se também, o saldo remanescente da contrapartida no valor de R\$256,06, para ser utilizado na próxima prestação de contas.					

p. 001

Bereira

Jorge
Alves
Cama
Rui



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 02-A-2020.

Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data:
12/07/2021

Nome do analista integrante da comissão:

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos lima
Claúdia Diamantino Lopes
Geane de Souza Reis Silva

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Luiza Teixeira Santos Lima
Claúdia Diamantino Lopes
Geane de Souza Reis Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO
EM 06/07/2021
Ana Luiza

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 003/2021	Nº Processo: 03	Data Recebimento da Prestação de Contas: 21/06/2021	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 01 de 2021.			
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela nº: 06,07 e 08 de 2021 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-A-20DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria: (R\$) 42.840,00	Valor das parcelas Repassado: (R\$) 10.200,00	Data do Repasse: 07/06/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizados: (R\$) 10.427,63
Valor da aplicação financeira: (R\$) 0,00	Contrapartida: (R\$) 510,00	Devoluções efetuadas: (R\$) 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	10.710,00	28.560,00
TOTAL	42.840,00	10.710,00	28.560,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02-A/2020, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A entidade resgatou das aplicações os saldos remanescentes no valor de R\$16,26, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$42,57, para ser utilizado na próxima prestação de contas. ✓ Aplicou-se também, o saldo remanescente da contrapartida no valor de R\$256,06, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

f. 003

Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 02-A/2020.		
Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas:		
Data: 06/07/2021	Nome do(a) Gestor(a): Tânia Dark Silva Magalhães	Assinatura do(a) Gestor(a):

p. 004

Breia

Ana Lauge

Guanambi - BA, 18 de Junho de 2021.

Ofício nº 209/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito
NILO MORAES COELHO
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECIBO
EM 21/06/2021

Joana Sara Silva Magalhães

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 002 A-2020, parcelas nº 6ª, 7ª e 8ª do FNAS e FMAS.

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 02A-2020 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 06, 07 e 08, no valor de **R\$ 10.710,00** (*dez mil setecentos e dez reais*) recebida no dia 07 de Junho de 2021.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

P. 005
Pe. Pereira

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 18 de Junho de 2021.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes as parcelas 06, 07 e 08 (FNAS e FMAS) do Termo de Colaboração nº 02A-2020, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SA TELES
Presidente/Interventor

P. 006
Prima

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 002-20 -A			Período de Execução: 2020 / 2021		Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 18/06/2021		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES			Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	

p. 007

Beneita

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 002-20- A		Período de Execução: 2020 / 2021		Período de Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 45 internos. Sendo 05 internos abaixo da meta que é de 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades do abrigo com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Fornecimento de água e esgoto, de energia elétrica, de combustível, de gás e folha de pagamento de salário.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 18/06/2021		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES		Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	

p. 008
Reina

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS													
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS						ORDENADOR DA DESPESA: Pc. JOÃO SILVA DE SÁ TELES							
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO		DATA FIM		
06	2021	6ª, 7ª e 8ª FNAS/FMAS	02/2020-A		07/08/2020 a 07/08/2021		10.200,00 – FNAS 510,00 - FMAS		07/06/2021		18/06/2021		
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelinhos.gbi@gmail.com				
Responsável: Pc. JOÃO SILVA DE SÁ TELES					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelinhos.gbi@gmail.com				
DOCUMENTOS					FORNECEDOR					RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor	
									10.200,00	-	510,00	-	
1	1	07/06/2021	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA	-	4,95				
1	1	07/06/2021	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA	-	-		11,31		
1	1	07/06/2021	-	550.923.000.046.564	009.151.155-06	GERSON MENDES SALLES	SALÁRIO 05/2021	-	-	2.003,94	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.000.055.607	071.437.425-38	RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.220,14	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.226	371.454.968-44	JESSICA MENEZES SIQUEIRA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.168,87	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.253	054.436.425-29	POLIANA DA SILVA PEREIRA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.076,74	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.423	037.304.495-08	ADRIANA SANTOS BELEM	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.361,90	-	-	
1	1	07/06/2021	524860516	60.701	15139629/0001-94	COELBA	COELBA 05/2021	-	-			241,13	
1	1	07/06/2021	-	60.702	13.504.675/0001-10	EMBASA	EMBASA 06/2021	-	-		-	24,12	
1	1	07/06/2021	-	850.886	085.873975-59	TATIANE DE OLIVERIA ARCANJO	SALÁRIO 05/2021	-	-	1021,74			
1	1	07/06/2021	-	850889	022.006.445-82	LAURA VIEIRA COTRIM	SALÁRIO 05/2021	-	-	1068,77			

1	1	07/06/2021	-	850.890	068.356.705-50	SHARA KEDMA ALVES BATISTA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.240,28		
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	INVESTIMENTO DE RESÍDUO EM POUPANÇA					256,06
1	1	07/05/2021	-	550.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	INVESTIMENTO DE RESÍDUO EM POUPANÇA			42,57		
Guanambi, BA, 18 de Junho de 2021.				TOTAL GERAL:					10.204,95	10.204,95	521,31	521,31
				VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:					4,95			11,31
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:					10.162,38			265,25
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:					42,57			256,06
				Saldo:					0,00			0,00
Pe. João Silva de Sá Teles Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Presidente/Interventor				DORIVÂNIA MOREIRA DOS NASCIMENTO GOMES Tesoureira			Pe. João Silva de Sá Teles Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Responsável			ÂNGELO MANOEL GOMES Contador		

p. odo
Bereira



Consultas - Extrato de conta corrente

G3331511168168891
15/06/2021 11:19:22

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
 Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			16.000,00 C
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	8,62 C	
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	11,31 C ✓	
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	4,95 C ✓	
07/06/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 07/06 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM	550.923.000.038.760	510,00 C ✓	
07/06/2021 ✓		0923	99015	870 Transferência recebida 07/06 0923 50239-1 GUANAMBIBL MAC	550.923.000.050.239	10.200,00 C ✓	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 35418-X	550.923.000.035.418	1.103,95 D	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 46564-X	550.923.000.046.564	2.003,94 D ✓	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 55607-6	550.923.000.055.607	1.220,14 D ✓	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	256,06 D ✓	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	9,37 D	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	42,57 D ✓	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG	550.923.510.026.378	1.017,50 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN	550.923.510.053.104	1.168,87 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053107-6 SANDRA S SOUZA	550.923.510.053.107	1.221,65 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053202-1 ELIZANGELA SOA	550.923.510.053.202	1.320,87 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053214-5 JOSELIA MARIA	550.923.510.053.214	2.086,53 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE	550.923.510.053.226	1.168,87 D ✓	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP	550.923.510.053.227	1.191,42 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU	550.923.510.053.229	1.117,60 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.238	1.068,77 D	

15/06/2021

Banco do Brasil

07/06 0923 510053238-2 JANILZA DE JES						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.253	1.076,74 D	e
07/06 0923 510053253-6 POLIANA DA SIL						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.423	1.361,90 D	e
07/06 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.713	1.117,60 D	
07/06 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.055.219	1.168,87 D	
07/06 0923 510055219-7 MARGARETE RODR						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.206.970	1.103,95 D	
07/06 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA						
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	551.728.510.009.490	1.311,67 D	
07/06 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA						
07/06/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	60.701	241,13 D	
COELBA						
07/06/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	60.702	24,12 D	3.330,79 C
EMBASA BNDES						
09/06/2021	0923	13744	002 Cheque	850.886	1.021,74 D	e
09/06/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.889	1.068,77 D	e 1.240,28 C
11/06/2021	0923	13744	002 Cheque	850.890	1.240,28 D	e 0,00 C
15/06/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo					0,00 C	
Juros *					0,00	
Data de Debito de Juros					30/06/2021	
IOF *					0,00	
Data de Debito de IOF					01/07/2021	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:38:10
092300923 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51
=====

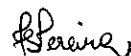
DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2021
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	4,95

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL 4,95
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
=====

NR.AUTENTICACAO	5.46B.D63.7A1.D9A.86F
-----------------	-----------------------



p.013



07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:38:10
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 11,31

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

VALOR TOTAL 11,31

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 2.F28.6CF.54A.081.7EC

p. 014

Reina

Pagamentos de Empregados e comprovação de Vínculo

p. 035

Bereia

X

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:36
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 550.923.000.046.564

VALOR TOTAL 2.003,94

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GERSON MENDES SALLES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 46.564-X

NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO E.ABB.922.80B.C09.825

X

p.016
Berina

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:36
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 550.923.000.055.607

VALOR TOTAL 1.220,14

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAYANNE K M SOUZA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 55.607-6

NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO C.12C.890.EC6.601.47E

p.019
Bexina

A

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.226

VALOR TOTAL 1.168,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JESSICA MENEZES SIRQUEIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.226-9

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 1.6ED.D35.4E8.2FF.C3D

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.

2

p. 022

Barina

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:36
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.253

VALOR TOTAL 1.076,74

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POLIANA DA SILVA PEREIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.253-6

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 1.D0C.6B6.2AB.C47.D2A

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

p.026

Reira

X

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.423

VALOR TOTAL 1.361,90

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADRIANA SANTOS BELEM

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.423-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO A.E8D.2A1.8E0.370.1CE

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

p. 003

Alcineia

Q

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Choque Nº	C3	R\$
016	001	0923	7	4	9.889-2	8	800	850888	0	1021.74
010	001	0923	6	0	9.889-2	8	800	850888	0	

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, cento e um reais, setenta e quatro centavos e centavos acima

a Fátima de Oliveira Almeida ou à sua ordem

07 de Junho de 21



GUANAMBA
00.000.000/0940.72
RUA EXPEDICIONÁRIOS 41
CENTRO GUANAMBA BA
CONFECÇÃO: 09/2020

B. Silva de S. T. Almeida
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
CNPJ 14.789.244/0001-95
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2002

0001092360 0188508885A 13600008889270

p. 032

R. Silva

g

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	0923	7	4	9.889-2	8	800	850869	5
018	001	0923	7	4	9.889-2	8	800	850869	5

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, seiscentos e oito reais, setenta e sete centavos e sete centavos

a Laurea Vences Cotrim ou à sua ordem



GUANAMBI BA
00.000.000/0940.72
RUA EXPEDICIONÁRIOS 41
CENTRO GUANAMBI BA
CONFECÇÃO 12/2020

661 07 de Junho de 21
B. G. Silva de S. Teles
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
CNPJ 14.788.244/0001-93
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2002

0001092330 01885088954 133000988924

X

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	0923	7	4	9.869-2	8	800	850890	9
018	001	0923	7	4	9.869-2	8	800	850890	9

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, quatrocentos e quarenta reais, vinte e
oito centavos

a Shana Kédma Alves Batista e centavos acima

ou à sua ordem

06 de 07 de Junho de 21

BANCO DO BRASIL
 GUANAMBI
 00 000.000/0940.72
 RUA EXPECIONARIOS 41
 CENTRO GUANAMBI BA
 CONFECÇÃO: 12/2020

P. Sônia Silva de S. Teles
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
 CNPJ 14.788.244/0001-95
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2002

00109230 0188508905 185000938924

P. 038

Brasília

2

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGAR SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

241,13

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17/05/2021

DATA DA APRESENTAÇÃO

19/05/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL

524860516

CONTA CONTRATO

0006014380

Nº DO CLIENTE

1000191868

Nº DA INSTALAÇÃO

1864340

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS 98

PARAISO/GUANAMBI

46430-000 GUANAMBI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

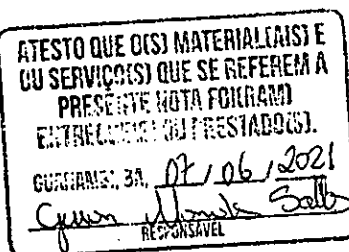
Conv. Monofásica - Trifásica

RESERVADO AO FISCO

B1DB.D700.0C98.AA5D.84F3.A023.E6CA.0717

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	592,0000000	0,53509245	316,77
Consumo Ativo(kWh)-TE	592,0000000	0,32737236	193,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			9,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,24
Contrib. Ilum. Pública Municipal			77,25
Devolução Pagamento em Duplicidade			365,96



Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,37149448
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22726793

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
MAI 21	592
ABR 21	378
MAR 21	402
FEV 21	136
JAN 21	278
DEZ 20	173
NOV 20	463
OUT 20	143
SET 20	190
AGO 20	392
JUL 20	584
JUN 20	527
MAI 20	697

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 122,97	23,21%
Transmissão	R\$ 30,02	5,67%
Distribuição (Coelba)	R\$ 147,95	27,92%
Perdas de Energia	R\$ 29,35	5,54%
Encargos Setoriais	R\$ 37,56	7,09%
Tributos	R\$ 162,01	30,57%
Total	R\$ 529,86	100%

TOTAL DA FATURA 241,13

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
529,86	27,00	143,07	385,79	0,67	3,36	385,79	4,03	15,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
1195412193	CAT	07/04/2021	13.704,00	06/05/2021	14.672,00	29	1,00000	576,00-	592,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 07/06/2021

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR AJUSTADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	GUANAMBI	0,0000	5,79	11,58	23,16
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,0000	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,0000	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					
Limite DICRI: 12,22					
EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 219,92					
Todo Consumidor pode solicitar a geração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: recopiadora: rua santa catarina 345, centro / rita de cassia silva levi - ep: av otavio mangabeira 71, centro. Lista completa em www.coelba.com.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 7,82% para Baixa Tensão e 12,28% para Alta Tensão-REH 2.857/21.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 576 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 0 kWh.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	399

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUÍ

CONTA CONTRATO 0006014380	MÊS/ANO 05/2021	TOTAL A PAGAR(R\$) 241,13	VENCIMENTO 10/06/2021
------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838100000027 411300300000 006014380101 106231988937



P.041
Pereira



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331511168168891
15/06/2021 11:20:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.46
0923700923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio COELBA

Codigo de Barras 83810000002-7 41130030000-0
00601438010-1 10623198893-7

Data do pagamento 07/06/2021

Valor Total 241,13

DOCUMENTO: 060701

AUTENTICACAO SISBB: C.E8B.006.B9B.821.5A9

p.042

Bereira

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade de	Inscrição
Matrícula	0369	0369.03.0800.2.0255.0000.0
084307935	Mês/Ano	Período de consumo
6/2021	17/04/21 a 17/05/21	Nº. do medidor
		Y19N094803

Nome / Endereço para entrega

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

PC JOSAFÁ MOURA, 00098

BOM JESUS

46430000 GUANAMBI

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.	Data / Leitura	Data / Emissão
AA	337	337	30	17/05/21	17/05/21

Endereço da Ligação

PC JOSAFÁ MOURA, 00098

BOM JESUS

46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo

Cons (m³) Valor (m³) UC VL. Total

ATE 6 MIN 0 13,40 13,40

TOTAL 0 13,40 13,40

Consumo dos últimos meses em (m³)

Mês/Ano	Consumo (m³)
06/2021	0
05/2021	0
04/2021	0
03/2021	61
02/2021	81
01/2021	0

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	0
Consumo Médio Mensal - Ligação	52

Especificação

CONS. AGUA 0 m3

ESGOTO

% do valor água

Valor (R\$)

13,40

10,72

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(IS) E
OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A
PRESENTE NOTA FOI(AM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

GUANAMBI, BA, 07/06/2021
Gelson Mendes Sales
RESPONSÁVEL

Tarifa

CONZ.4-0001

Vencimento

05/07/21

Total a pagar em R\$

24,12

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (*)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín 0,2 mg/l	(-)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0030	0090	0090	0090	0090	
Analisadas	0091	0091	0091	0091	0091	
Em conformidade	0091	0091	0091	0090	0091	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPORTE	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
	PIS	24,12	1,30	0,31
COFINS			6,00	1,45

ESTE CRÉDITO FOI CEDILO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/2018

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 18/06/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002

Rot. Leitura

000000000

Inscrição

0369.03.0800.2.0255.0000.0

Código Débito Automático

Matrícula

084307935

Cidade

0369

Mês/Ano

6/2021

4ª

Vencimento

05/07/21

Total a pagar em R\$

24,12

82690000000-9 24121550820-1 84307935062-8 14000000000-4



p.043

B. Pereira

Q

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.46
0923700923 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio EMBASA BNDES

Codigo de Barras 82690000000-9 24121550820-1
84307935062-8 14000000000-4

Data do pagamento 07/06/2021

Valor Total 24,12

DOCUMENTO: 060702

AUTENTICACAO SISBB: 6.D35.7F9.7C9.A12.484

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:01
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2021
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	256,06

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO	D.785.326.02A.C8E.EFA
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

g

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:01
092300923 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2021
NR. DOCUMENTO	170.923.510.009.889
VALOR TOTAL	42,57

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO	7.5DE.0FD.2E4.ECF.FC3
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

GA

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



Lar dos
Velinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

GFIP/SEFIP/FGTS

X

p. 047
Beneira

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LICIA SANTOS MOURA	0,00	0,00	120.25440.05-9 0,00	03/11/2015 0,00	01		05/04/2021 P2 0,00	0,00
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/05/2021 Z5	
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/05/2021 P2	
MARISTELA CALAZANS LAVARINI	0,00	0,00	123.77415.24-7 0,00	01/12/2012 0,00	01		28/02/2021 P2 0,00	0,00
MARISTELA CALAZANS LAVARINI			123.77415.24-7	01/12/2012	01		13/05/2021 Z5	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES	0,00	0,00	163.86619.96-0 0,00	02/03/2020 0,00	01		23/04/2021 P2 0,00	0,00
LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/05/2021 Z5	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/05/2021 P2	
POLIANA DA SILVA PEREIRA	1.108,75	0,00	165.39633.99-9 0,00	02/03/2020 83,28	01	05	12/02/2021 Q1 88,70	05132 0,00
ADRIANA SANTOS BELEM	1.365,77	0,00	200.87106.24-2 0,00	02/03/2020 106,41	01		109,26	05162 0,00
ANA CLAUDIA DOURADO LIMA	1.210,00	0,00	125.04700.95-6 0,00	02/03/2020 92,40	01		96,81	05162 0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	1.226,68	0,00	124.66488.00-2 0,00	01/09/2011 93,90	01		98,14	05143 0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	1.366,92	0,00	212.00712.24-4 0,00	02/01/2010 106,52	01		109,35	03222 0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.210,00	0,00	203.25893.15-7 0,00	02/03/2020 92,40	01	-	96,80	05143 0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES	1.433,37	0,00	150.54475.27-7 0,00	02/03/2020 112,50	01		114,66	03222 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EVERALDO JOSE DOS SANTOS	1.210,00	0,00	129.44504.77-2	01/02/2021	01		96,80	05143
GERALDINO VIANA DA SILVA	1.268,00	0,00	125.87142.08-5	08/10/2020	01		101,44	03222
GERSON MENDES SALLES	2.184,00	0,00	127.81301.08-8	11/09/2020	01		174,72	04101
JACIRA CARVALHO SINTRA	1.229,74	0,00	125.55589.40-8	01/06/2020	01		98,38	05143
JANILZA DE JESUS NOVAIS	1.100,00	0,00	161.89896.75-9	02/03/2020	01		88,00	05135
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA	1.210,00	0,00	162.54365.73-2	01/12/2011	01		96,80	05143
JOSELIA MARIA PEREIRA	2.294,00	0,00	190.12770.23-0	02/03/2020	01		183,52	02235
LAURA VIEIRA COTRIM	1.100,00	0,00	129.88860.08-6	01/02/2021	01		88,00	05132
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	1.210,00	0,00	209.27638.26-0	08/10/2020	01		96,80	05162
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	1.210,00	0,00	169.20509.01-7	01/08/2015	01		96,80	05162
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	1.195,00	0,00	122.24782.15-4	01/09/2020	01		95,61	02516
PATRICIA DA MATA NUNES	1.195,00	0,00	165.53690.01-5	02/03/2020	01		95,60	02237
POLLYANE LOPES SOUZA	1.440,76	0,00	165.40947.74-8	12/08/2015	01		115,26	03222
RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA	1.210,00	0,00	166.02990.02-1	01/02/2021	01		96,80	05163
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	1.291,12	0,00	127.83795.04-5	01/03/2003	01		103,28	05143

p.049

Beira

OK

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
		BASE CÁL PREV SOCIAL						DEPÓSITO	JAM
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA		200.66104.06-2		02/05/2014	01				03222
1.268,00	0,00	0,00		97,62				101,44	0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA		166.52922.92-5		01/02/2021	01				05162
1.344,81	0,00	0,00		104,53				107,58	0,00
SIMONE OLIVEIRA DE BRITO		166.88920.70-1		07/05/2021	01				05162
968,00	0,00	0,00		72,60				77,44	0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO		166.40338.29-8		01/02/2021	01				04110
1.104,65	0,00	0,00		82,91				88,37	0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES		165.43272.07-5		01/08/2020	01				05132
1.100,00	0,00	0,00		82,50				88,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
35.054,57

0,00

0,00

2.714,05

2.804,36

0,00

P. 050
Boina

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: MDKKEEmxkT20000-3 N° ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6
COMP: 05/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	35.054,57	0,00	33.945,82	0,00
TOTAIS:	27	35.054,57	0,00	33.945,82	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	Nº DE CONTROLE: MDKKEEmxkT20000-3	Nº ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305	FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA CEP: 46430-000	CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	35.054,57
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	27

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.804,36	0,00	0,00	0,00	2.804,36

p. 052
Beneira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		N° DE CONTROLE: MDKKEEmxkt20000-3		N° ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6	
COMP: 05/2021	COD REC: 115	COD GPS: 2305	FPAS: 639	OUTRAS ENT: SIMPLES: 1	RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA:			INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95		
			FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00		
			INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98		BAIRRO: BOM JESUS		CNAE PREPONDERANTE: 9430800	
CIDADE: GUANAMBI		UF: BA	CEP: 46430-000	TELEFONE: 0077 3451 2803	CNAE: 9430800
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:		887.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		2.714.05
SALÁRIO FAMÍLIA:		717.78	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:		1.108.75	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:		0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:		0.00	COM PRODUÇÃO PJ:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:		0.00	COM PRODUÇÃO PF:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:		0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0.00
COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:		0.00
VALOR ABATIDO:		0.00	VALOR A COMPENSAR:		0.00
VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00					
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:		0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00
			VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:		0.00	20 ANOS:		0.00
QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:		0
			25 ANOS:		0.00
			QUANTIDADE:		0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	5	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	3

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189 ,

Seu arquivo CmmwEdah67A00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/06/2021 às 15:46:33.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D9D05651E7E35A13..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189
Inscrição Transmissor: 08.781.498/0001-89

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO
Inscrição Responsável: 08.781.498/0001-89
Competência: 05/2021
NRA: CmmwEdah67A00006
Base de Processamento: BA - Guanambi
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANGELO MANOEL GOMES
Telefone: 007734512512

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



GUIAS PAGAS GPS/FGTS/DARF

A

p.055
Bereira

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.788.244/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/06/2021
	01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	07 VALOR PRINCIPAL
DARF válido para pagamento até 18/06/2021 Domicílio tributário informado: GUANAMBI - BA NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	14,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SiccalcWeb versão 1.7.72.3533 04/06/2021 15:02:39

85600000000-5 14800064116-4 91147882440-0 00105611151-9



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.788.244/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/06/2021
	01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	07 VALOR PRINCIPAL
DARF válido para pagamento até 18/06/2021 Domicílio tributário informado: GUANAMBI - BA NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	14,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SiccalcWeb versão 1.7.72.3533 04/06/2021 15:02:39

85600000000-5 14800064116-4 91147882440-0 00105611151-9



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

P.056
[Assinatura]



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361809384280031
18/06/2021 09:42:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 0923 - GUANAMBI

BA

CODIGO DE BARRAS

85600000000 14800064116

91147882440 00105611151

DATA DO PAGAMENTO

07/06/2021

PERIODO DE APURACAO

NUMERO DO CPF

CODIGO DA RECEITA

NUMERO DE REFERENCIA

DATA DO VENCIMENTO

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS

VALOR TOTAL

14,80

DOCUMENTO: 060702

AUTENTICACAO SISBB: 3.1A6.6D1.22A.617.547

CA

p.057
B. Pereira



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/06/2021 - 15:39:08

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.054,57	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021 /

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.804,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.804,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/06/2021 - 15:39:08

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.054,57	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2021 /	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.804,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.804,36 ✓
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

X

p. 058
Serrira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

=====

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF

Codigo de Barras 85820000028-7 04360179210-0
60765305081-5 47882440001-3

Data do pagamento 07/06/2021

CNPJ/CEI/CPF 14788244/0001-95

COMPETENCIA 05/2021

CODIGO RECOLHIMENTO 115

VENCIMENTO 07/06/2021

VALOR DEPOSITO 2.804,36

Valor Total 2.804,36

DOCUMENTO: 060703

AUTENTICACAO SISBB: D.7C2.2E9.01F.D39.62B

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	05/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	887,52
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	18/06/2021	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	887,52
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85830000008-4 87520270230-0 51478824400-2 01952021057-4



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	05/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	887,52
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	18/06/2021 /	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	887,52
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85830000008-4 87520270230-0 51478824400-2 01952021057-4



X

p. 060
Beneira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85830000008-4 87520270230-0
51478824400-2 01952021057-4

Data do pagamento 07/06/2021
Valor Total 887,52

DOCUMENTO: 060704
AUTENTICACAO SISBB: C.97A.6D3.BC6.72C.4BC

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

p.061

Dorivania

CX

Comprovação de Regularidade da Instituição

p. 062

Bereira

IX



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número:
2653/2021

Inscrição Municipal

27011902

CNPJ / CPF

14.788.244/0001-95

Válidade

31/12/2021

Nome / Razão

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Natureza

Outras Formas de Associação

Endereço

PRAÇA JOSAFÁ MOURA 98

Complemento

ASSOCIACAO

Emissão: 18/06/2021 09:56:07 - ELYSANGELA CALDAS

Código de Verificação:

AY1MZIAGWMJ

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Simples Nacional

Não optante

Bairro

BOM JESUS

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

P.063

Revisão

SA

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

24/05/2021 14:36:24 - CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 24/05/2021
VÁLIDO ATÉ: 23/06/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AG0MJACNYMQ

p. 064
Blancina

IX

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 25/05/2021 15:00

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212111415

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

p. 065
Bereira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:19 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **D6FD.66AA.2E1E.89E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p. 066
Berania



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 9402440/2021

Expedição: 16/03/2021, às 18:31:33

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.788.244/0001-95**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041105191215339940

Informação obtida em 18/06/2021 09:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

p. 068
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 042/2021
Validade 23/07/2021

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA** de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº **3258**, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DA CARIDADE**

Nome Fantasia:
LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF
14788244000195

Endereço:
PRAÇA JOSAFÁ MOURA

Número: **98** Complemento:
PRÓXIMO AO CEMITÉRIO

Bairro:
BOM JESUS

Cidade:
GUANAMBI

Responsável Legal:
JOÃO SILVA DE SÁ TELES

CNPJ / CPF
95867660559

Responsável Técnico:
JOSÉLIA MARIA PEREIRA

Nº Registro no conselho:
CORE382440

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO


DIRETOR COORDENADOR

LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 010/2021

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

COMPROVANTE DE PAGTO

Foi pago a importância de: 0,00

Conforme Processo nº: 3258

Com data em: 23/02/2021


ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA
FISCAL SANITARIA

PORTARIA Nº 009/2021
Assinatura do Funcionário
ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA

Observação: O valor pago acima refere-se ao ano de: 2021

EX

p. 070
Bleuira

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



**Lar dos
Velhinhos**

Norma Regulamentadora Nº. 09 (NR 09)

Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978

Ministério do Trabalho e Emprego

**Este Programa deverá ser
arquivado por vinte anos**

VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

p. 071

Shirley

✓

SUMÁRIO

1. Dados da empresa
2. Definições
3. Introdução
4. Objetivo
5. Resumo das NRs
6. Estratégias e Metodologia de Ação
 - 6.1. Estratégias
 - 6.2. Metodologia de ação
 - 6.3. Prioridades e Metas de Avaliação e Controle
 - 6.4. Medidas de Controle e Avaliação da sua Eficácia
7. Registro manutenção e divulgação de dados
8. Conceitos Básicos e Riscos Ambientais
9. Reconhecimento dos Riscos e Medidas Preventivas
10. Cronograma de Ações
11. Equipamentos de Proteção Individual
12. Das Obrigações
13. Equipamento de Proteção Coletiva
14. Recomendações Preventiva Contra Incêndio e Acidentes
15. Considerações Finais

ex

p. 072

Primeria

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Associação Benemerita De Caridade
Nome de Fantasia	*****
CNPJ	14.788.244/0001-95
Endereço	Pça Josafá Moura 98- Bom Jesus
Cidade/UF	Guanambi-BA
Telefone	(77) 3452-2803
E-mail	lardosvelinhos.gbi@gmail.com
CNAE Principal	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNAE Secundários (Código e Descrição)	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
	94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Grau de Risco	01 (um)
Data do levantamento	Novembro de 2020
Data de vigência do P.P.R.A.	Novembro de 2020 / Outubro de 2021
Número de Funcionários	29 Colaboradores
Responsável Pelo empreendimento	Associação Benemerita De Caridade
Responsável legal pela implantação do P.P.R.A.	Associação Benemerita De Caridade
Responsável pela Elaboração do P.P.R.A.	Rafael Maurício – Tecnólogo, Técnico, Especialista. em Saúde e Segurança do Trabalho CREA 87682



P. 073
Bexeira

2. DEFINIÇÕES

Para melhor interpretação deste programa adotam-se as seguintes definições:

- **HIGIENE OCUPACIONAL:** é a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.
- **RISCOS AMBIENTAIS:** são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- **AGENTES FÍSICOS:** são as diversas formas de energia a que possam estar sujeitos os trabalhadores, tais como Ruídos, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Extremas, Radiações Ionizantes e Não Ionizantes.
- **AGENTES QUÍMICOS:** são as substâncias, compostos ou produtos que, na forma de poeiras, gases, vapores, neblinas, névoas ou que ainda pelo contato possam ser absorvidos pelo organismo através da pele, ingestão ou via respiratória.
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** referem-se às bactérias, fungos, protozoários, bacilos, parasitas, vírus, entre outros.
- **NÍVEL DE AÇÃO:** é valor correspondente à metade dos Limites de Tolerância estabelecidos para os agentes químicos e a dose superior a 50% do critério estabelecido na NR 15 para ruído.
- **LIMITE DE TOLERÂNCIA:** é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.
- **MEDIDAS DE CONTROLE:** são ações, processos ou sistemas que eliminem ou reduzam a níveis aceitáveis a concentração dos agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- **EPI:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

P.074

Barina

- **EPC:** todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.
- **AVALIAÇÃO QUALITATIVA:** determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 7, 8, 9, 10, 13 e 14 da NR-15.
- **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:** determinação nas atividades que se desenvolvem acima do Limite de Tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15, exemplo: ruído, calor e concentrações de produtos químicos.

6

p.075
Bleina

3. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria n. 25 aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-09 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. O PPRA está descrito neste documento-base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, bem como a periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com os prazos para sua implantação conforme o cronograma anual.

O PPRA constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção do trabalhador a serem implementadas, servindo também de base para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora NR-07.

- Estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas;
- Estratégias e metodologias de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
- Formas de avaliação do desenvolvimento.

No desenvolvimento do P.P.R.A. serão abrangidos:

- A antecipação e recolhimento dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação da eficácia;
- Monitoramento da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação de dados.

Todos os trabalhadores interessados tiveram e terão o direito, a qualquer instante, de apresentar propostas e receber informações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados na execução do P.P.R.A. As quantificações de agentes contidas neste programa foram realizadas no mês de **Novembro de 2020**, devendo ser atualizado em **Outubro de 2021**.

P. 076

Prueira

4. OBJETIVO

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, por meio do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e, conseqüentemente, o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

Tem ainda o objetivo de atender às obrigatoriedades legais previstas nas normas específicas.



p. 077

Beira

5. RESUMO DAS NRS

Abaixo um resumo das principais normas que foram consultadas para a elaboração deste PPRA e, que sempre deverão ser observadas e consultadas para desempenho das atividades com segurança e saúde no trabalho.

NR-01 Disposições Gerais

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação Trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo as obrigações que são exigidas do empregador e do empregado e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em âmbito estadual).

NR-02 Inspeção Prévia

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de todo o estabelecimento novo encaminhar ao órgão regional do MTE, uma declaração das instalações ou, solicitar deste mesmo órgão, que realize uma inspeção prévia, para fins de obtenção do CAI - Certificado de Aprovação de Instalações.

A inspeção prévia e a declaração de instalações são exigidas para assegurar que o estabelecimento inicie suas atividades livres de riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho. O não cumprimento das exigências previstas na NR-02 impede o início do funcionamento das atividades do estabelecimento novo.

NR-03 Embargo ou Interdição

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento,

p. 078
Freira

sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

NR-04 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança

Segundo o preceito contido na NR em questão, as empresas que possuam empregados regidos pela CLT, deverão manter ou não, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na forma estabelecida, considerando a graduação do risco da atividade principal da empresa e o número total de empregados existentes, conforme demonstrativos constantes no quadro II*, que integram a referida Norma (NR-04).

NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Segundo as revisões desta Norma, primeiro deverá ser verificado qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio de funcionários do estabelecimento. Isto feito ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

NR-06 Equipamento de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação.

O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo



p. 079
Bleuira

implantadas ou para atender situações de emergência. A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação.

A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um "Recibo de EPI", onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

NR-08 Edificações

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedido a queda de pessoas ou objetos;
- os pisos, escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas;
- escadas e rampas fixas devem ser construídas, de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação · nos locais (corredores, passagens, escadas etc.) onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais antiderrapantes;


p. 080
Boraia

- os andares acima do solo, que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de guarda-corpo de proteção contra quedas.

- Além destes requisitos técnicos, deverão ser observadas também, formas de proteção contra intempéries, de acordo com as normas relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.

NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Estabelece a norma, em foco, a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Devem constituir objeto do PPRA os riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente do trabalho e que possam causar danos a saúde do trabalhador.

NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade

Conforme estabelece esta NR, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando com isto, uma maior segurança para os funcionários que ali trabalham. Por outro lado, a instalação elétrica deverá estar de acordo com o que preconiza esta NR no tocante a proteção contra incêndios, perigo de contato, bem como, na proteção contra curtos circuitos.

NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Dispõe sobre os critérios de segurança para a movimentação, transporte, armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:

- as áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais deverão ser demarcadas com faixas pintadas no piso com a cor branca;

p.081

Freira



· os poços dos elevadores deverão ser cercados e isolados com material resistente. As portas de acesso ao mesmo deverão conter sistema de bloqueio de abertura nos vários pavimentos, a fim de evitar que algum funcionário abra a mesma quando na ausência deste elevador no pavimento em questão;

· deverão ser instaladas nos elevadores, placas indicando a carga máxima admissível nos mesmos;

· o operador de empilhadeira e de outros equipamentos de movimentação de materiais motorizados, deverá possuir curso de treinamento específico para tal, com diploma e crachá diferenciado dos demais, sendo que a cada ano o funcionário deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador;

· os equipamentos utilizados na movimentação de materiais, tais como ascensores, elevadores de carga, guindastes, monta-cargas, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes, transportadores de diferentes tipos, serão calculados e construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança, e conservados em perfeitas condições de trabalho;

· em todo equipamento será indicada, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida;

· as empilhadeiras e outros equipamentos de movimentação de materiais deverão possuir sinal sonoro de advertência, quando do seu deslocamento;

· o armazenamento de material não deverá obstruir os equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, caixas de mangueiras, etc.), bem como saídas de emergência.

NR-12 Máquinas e Equipamentos

Dispõe sobre os critérios de segurança para a instalação de máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados.

Desta forma temos:



P.082
B. Silva

- armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:

- as mesas de trabalho bem como o ponto de operação das prensas ou de outros equipamentos devem estar na altura e posição adequadas para evitar a fadiga dos funcionários;

- os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente devem ser executados por pessoas devidamente credenciadas (mecânicos e eletricitas da manutenção), sendo expressamente proibido que os funcionários que trabalhem em tais máquinas efetuem qualquer tipo de reparo emergencial.

NR-13 Caldeiras e Recipientes sob Pressão

Trata dos aspectos relativos à utilização devida dos equipamentos que produzem vapor, ar comprimido ou outro tipo qualquer de fluído sob pressão superior à atmosférica, impondo para tanto: a observância de limite de tolerância permissível quanto ao maior valor de pressão efetiva de vapor ou ar comprimido; a utilização de dispositivos de segurança; a frequente atualização dos dados que constituem o histórico da vida útil dos equipamentos e especificações técnicas relativas para fins de segurança, critérios para instalação dos equipamentos; exigência de inspeções periódicas nos equipamentos por profissional habilitado e treinamento obrigatório para operadores. Se a empresa possuir caldeira e/ou reservatório de ar comprimido, os mesmos deverão passar por uma inspeção de segurança por profissional habilitado para tal, conforme preceitua a Portaria nº 023 de 27 de dezembro de 1994, a qual modificou a NR-13.

NR-14 Fornos

Esta Norma Regulamentadora trata especificamente da utilização de fornos, especificando os critérios e exigências que devem ser observados na construção e instalação destes equipamentos.

p. 083

Bereia

Os fornos, para qualquer utilização, devem ser construídos solidamente, revestidos com material refratário, de forma que o calor radiante não ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora - NR 15.

Devem ser instalados de forma a evitar acúmulo de gases nocivos e altas temperaturas em áreas vizinhas, ou seja, em locais adequados, oferecendo o máximo de segurança e conforto aos trabalhadores.

NR-15 Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14)

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e/ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

A adoção de medida de ordem coletiva implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

NR-16 Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos nº 1 e 2 desta NR, EXPLOSIVOS e INFLAMÁVEIS, respectivamente. Também, temos as atividades e operações perigosas com RADIAÇÕES IONIZANTES ou SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS, Anexo acrescentado pela Portaria 3.393/87 e pela Portaria 518/03. E nos trabalhos com ENERGIA ELÉTRICA regulamentada pelo Decreto 93412/86. São consideradas em condições de periculosidade as atividades ou operações executadas com explosivos sujeitos a degradação química ou autocatalítica; ação de agentes exteriores, tais como calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos. Entretanto a empresa não deposita nem muito menos manipula com tais produtos. As operações de

p. 084

Blumira

transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer que vasilhames e a granel, são considerados em condição de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 litros para os inflamáveis líquidos e 135 kg para os inflamáveis gasosos liquefeitos. As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos não serão consideradas para efeito desta Norma.

NR-17 Ergonomia

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvam o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. A empresa deverá, dentro de suas possibilidades, efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

Por outro lado, quanto à iluminação, sabemos que o Anexo 04 da NR-15 foi revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/90, sendo que passou para esta NR, baseando-se na NBR-5413 da ABNT.

NR-20 Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C e é considerado líquido combustível de classe III.

LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e, quando tiver o ponto de fulgor abaixo de 37,7°C será classificado como líquido combustível de classe I e, quando tiver o ponto de fulgor superior a 37,7°C e inferior a 70°C será classificado como líquido combustível de classe II.

p. 085
Bereira



NR-21 Trabalho a Céu Aberto

Esta Norma Regulamentadora define as medidas especiais que devem ser exigidas nos trabalhos realizados a céu aberto, visando proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

NR-23 Proteção Contra Incêndios

Esta Norma Regulamentadora define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Esta Norma Regulamentadora determina critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores.

A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- instalações sanitárias;
- vestiários;
- refeitórios;
- cozinhas;
- alojamento;
- por ocasião das refeições;
- disposições gerais.

NR-25 Resíduos Industriais

p. 086
Beira

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento (FEPAM, Secretaria da Saúde, IBAMA, etc.).

NR-26 Sinalização de Segurança

SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme preceitua esta NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção, etc.

ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas nesta NR.

Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.

NR-28 Fiscalização e Penalidades

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada caso, de conformidade com o disposto no quadro de gradação das multas e no quadro de classificação das infrações (Anexos I e II integrantes da NR-28).



p. 087
Bacina

NR 31- Segurança e saúde no Trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura

Estabelece os preceitos a serem observadas na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento de quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

NR-33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços. Entende-se por Espaço Confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

É de responsabilidade da **Lar dos Velhinhos** de reduzir e/ou eliminar os agentes agressivos.



p. 088
Beira

6. ESTRATÉGIAS E METODOLOGIA DE AÇÃO

6.1. Estratégias

Eliminar, reduzir ou controlar os riscos ambientais, tendo em vista os dados e outras informações obtidas através de avaliação qualitativa do risco físico RUÍDO, e do risco QUÍMICO E BIOLÓGICO e discutir com a diretoria os resultados.

6.2. Metodologias de ação

ANTECIPAÇÃO

Serão efetuadas inspeções rotineiras do ambiente de trabalho, e paralelamente serão avaliados métodos ou processos de trabalhos, com a possibilidade de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua redução ou eliminação.

RECONHECIMENTO

Será executado um reconhecimento dos riscos ambientais, através de visita aos locais de trabalho, entrevistas com funcionários, e outros dados obtidos, quando das inspeções de rotina a serem realizadas nos setores de trabalho da empresa. Nessa etapa, será estabelecida a priorização dos agentes em função do potencial de risco de cada um, após a identificação dos mesmos, e localização das fontes geradoras.

6.3. Prioridades e Metas

A implantação e acompanhamento das Medidas de Controle, visam minimizar ou eliminar a exposição dos trabalhadores aos riscos. As ações e metas descritas neste documento são aplicadas diretamente em seu ambiente laboral, no sentido de fornecer ao trabalhador melhores condições de trabalho.



p. 089

Barina

6.4. Medidas de Controle Prioridades

A implantação das medidas de controle são necessárias e deverão ser suficientes para a otimização e minimização ou o controle dos riscos ambientais, sempre que for verificada uma das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores limites previstos na NR-15, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva do trabalho, desde que mais rigorosas do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) Quando através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

As medidas de controle deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas de proteção coletiva;
- b) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho
- c) Utilização de equipamentos de proteção individual.

Somente quando comprovada pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes, ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar emergencial, deverão ser adotadas outras medidas.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:



p. 090
Alexia

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnem a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Quando adotada a proteção individual deverá estar em consonância com o prescrito na NR-6 e normas administrativas, além de se efetuar uma seleção na EPI que esteja adequado tecnicamente ao risco em que o trabalhador está exposto e que ofereça conforto ao usuário segundo sua própria avaliação. Deverá ainda ser estabelecido normas ou procedimentos para promover o fornecimento, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas.

Como citado no item que se refere à proteção coletiva, deverá efetuar treinamento ao trabalhador, orientando sobre a correta utilização do mesmo e as possíveis limitações que oferece.

Nesta fase, todas as ações do Programa deverão ser estabelecidas em um cronograma: as prioridades, determinando os prazos para execução das ações, a estratégia e metodologia de ação, a periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do Programa.



p. 091
Bouira

7. REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

REGISTRO

O documento-base do PPRA deverá ser mantido arquivado no estabelecimento por um período mínimo de 20 anos, bem como aqueles inerentes ao tema, tais como os Laudos Técnicos de Avaliação de Riscos Ambientais, etc.

O documento deve ser apresentado à Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

MANUTENÇÃO

Deve haver formulários padronizados para cada tipo de registro do PPRA, um arquivamento destes formulários em pastas, cadernos, fichários, etc., tendo em seu índice o título e a página em que está o formulário específico. Estas pastas ou similares devem ficar em local previamente estabelecido, de fácil acesso e deve haver um controle forma de distribuição de cópias destes formulários. Um cuidado especial é necessário quando se muda o administrador do programa, pois este deve passar todo o acervo para seu substituto.

DIVULGAÇÃO

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, dependendo do porte do estabelecimento, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos
- Reuniões setoriais
- Via terminal de vídeo para consulta dos usuários

p. 092

Bevila



- Reuniões de CIPA e SIPAT
- Boletins e jornais internos
- Programa de integração de novos empregados
- Palestras avulsas

p. 093

Lucia

8. CONCEITOS BASICOS/RISCOS AMBIENTAIS

Para fins desse programa consideram-se conceitos básicos os agentes físicos químicos biológicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e podem ser assim classificados:

Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais em Grupos, de Acordo com sua Natureza e a padronização das Cores Correspondentes.

Grupo 1 Verde	Grupo 2 Vermelho	Grupo 3 Marrom	Grupo 4 Amarelo	Grupo 5 Azul
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos			Armazenamento inadequado
Umidade				Animais peçonhentos



p. 094
Bereiro

			Jornadas de trabalho prolongadas	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes
			Monotonia e repetitividade	
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	

9

p. 095
Beneira

9. RECONHECIMENTO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Função: Assistente Social / Monitor de Recreação (1)		
Número de Trabalhadores Expostos: 02		
Sector: Administrativo		
Assistente Social: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos.		
Monitor de Recreação: Monitora o lazer dos idosos		
Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	62 db	
Umidade RH%	38,9	
Iluminância	177,9 Lux	
Temperatura	26,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico Psicossociais Cognitivos (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança
- Uniforme



p. 096
Beneia

Função: Auxiliar Administrativo
Número de Trabalhadores Expostos: 01
Sector: Administrativo

Auxiliar Administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	62 db	
Umidade RH%	38,9	
Iluminância	177,9 Lux	
Temperatura	26,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico Psicossociais Cognitivos (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança
- Uniforme

g

P. 097

Beirao

Função: Auxiliar de Limpeza
Número de Trabalhadores Expostos: 05
Sector: Limpeza

Executam serviços de Limpeza nas dependências do abrigo. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	72,7 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	40,2	
Iluminância	Ambiente	
Temperatura	28,9	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
Ergonômico (X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (PFF1)
- Óculos (Transparente)
- Luva (Látex Cano Longo)
- Avental



p. 098

Beira

Função: Cuidador		
Número de Trabalhadores Expostos: 07		
Setor: Cuidados		
Cuida dos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer dos mesmos.		
Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	77,3	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	39,4	
Iluminância	195,3	
Temperatura	29,5	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- **Calçado de Segurança (Bota Impermeável)**
- **Uniforme**
- **Máscara (Cirúrgica)**
- **Luva (Cirúrgica)**
- **Jaleco**



p. 099

Beira

Função: Técnico De Enfermagem / Enfermeiro (1)
Número de Trabalhadores Expostos: 09
Sector: Enfermagem

Cuida dos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, Medicação

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	67,9 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	38,7	
Iluminância	176,7	
Temperatura	28,9	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (Cirúrgica)
- Luva (Cirúrgica)
- Jaleco



 p. 100
 Pereira

Função: Lavadeira
Número de Trabalhadores Expostos: 2
Sector: Lavanderia

Executam serviços de Limpeza Nas roupas em geral, Cama Mesa e Banho.

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	79,4 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	40,9	
Iluminância	224,8	
Temperatura	29,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
Ergonômico (X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (PFF1)
- Óculos (Transparente)
- Luva (Látex Cano Longo)
- Avental



p. 101
 Pereira

Função: Cozinheira
Número de Trabalhadores Expostos: 03
Sector: Alimentos

Preparam Alimentação para os idosos

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	80,2 db	
Umidade RH%	38,7	
Iluminância	165,9	
Temperatura	31,3	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Físico (X)	Calor	Alta temperatura próximo ao fogão
Mecânico/Acidente (X)	Queimaduras	Panelas Quentes
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Muito tempo em pé	Postura em pé.

Possíveis Danos à Saúde: Queimaduras, dores no corpo.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança
- Uniforme
- Óculos (Transparente)
- Avental



P. 102

Beira

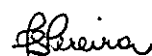
10. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Meses do ano	Ações do Programa				
	Implantação do PPRA	Implantação das medidas de controle	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual (NR-06)	Treinamento de Ergonomia (NR-17)	Treinamentos Nr 11
11/20	X	X			
12/20		X			
01/21		X			
02/21		X	X	X	
03/21		X			X
04/21		X			
05/21		X			
06/21		X			
07/21		X			
08/21		X			
09/21		X			
10/21		X			
	Fazer entrega/broca de EPI coletando assinaturas dos empregados na Ficha de EPI's	Treinamento de Combate a princípio de Incêndio (NR-23)	Palestra sobre Acidentes de Trabalho	Implantação do PCMSO em conformidade com a NR-07	Execução do PAE – Plano de Atendimento Emergencial
11/20	X			X	X
12/20	X			X	X
01/21	X			X	X
02/21	X			X	X
03/21	X			X	X
04/21	X			X	X
05/21	X		X	X	X
06/21	X			X	X
07/21	X	X	X	X	X
08/21	X			X	X
09/21	X			X	X
10/21	X			X	X
	Preencher Relatório mensal das condições dos equipamentos de proteção Contra incêndio e condições de segurança	Treinamento de Primeiros Socorros	Treinamento de direção defensiva	Fixação de placas de sinalização de segurança	Atualização do PPRA
11/20	X		X	X	
12/20	X			X	
01/21	X				
02/21	X				
03/21	X				
04/21	X				
05/21	X				
06/21	X				
07/21	X				
08/21	X				
09/21	X	X			
10/21	X				X

**Observações: Os treinamentos de Segurança devem ser devidamente documentados através de Listas de Presença com assinaturas dos funcionários participantes e fotografias comprobatórias.*



p. 103



11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A proteção individual constitui a última barreira existente entre o risco e o trabalhador e a última técnica a utilizar face aos riscos profissionais. Antes de recorrer à utilização de um Equipamento de Proteção Individual, devem-se avaliar os riscos e adaptar as medidas de segurança adequadas, utilizando proteções coletivas destinadas a evitar o risco.

Nos casos em que isso não seja possível, utiliza-se como último recurso a proteção individual que, muitas vezes, pode ser um complemento à proteção coletiva.

Devemos ter presente que: Os equipamentos de proteção individual não eliminam o risco nem evitam os acidentes, mas minimizam as consequências que estes possam causar. No esquema abaixo, pode-se observar como a proteção individual se encontra na última fase da proteção frente à possível lesão.

A função básica dos EPI é proteger o organismo de exposições ao produto tóxico, minimizando o risco. Intoxicação durante o manuseio ou a aplicação de produtos fitossanitários é considerada acidente de trabalho.

O uso do EPI é uma exigência da legislação trabalhista brasileira através de suas Normas Regulamentadoras. O não cumprimento poderá acarretar ações de responsabilidade cível e penal, além de multas aos infratores.



p. 104
Bereira

12. DAS OBRIGAÇÕES

Do empregador

- Informar os trabalhadores que em caso de grave e eminente risco os trabalhadores têm direito a interromper de imediato suas atividades (**DIREITO DE RECUSA ITEM 9.6.3**)
- Adquirir o epi adequado ao risco e a atividade;
- Exigir o seu uso;
- Quantificar o Nível de exposição dos Funcionários ex: Radiação
- Fornecer ao trabalhador somente o EPI que possua a aprovação do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, no caso, **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)**; Convém informar que a compra e o fornecimento de epi sem C.A. ao trabalhador podem trazer sérias consequências jurídicas ao empregador.
- No caso de qualquer empresa que tenha conhecimento de comercialização de EPI sem CA, esta deve comunicar o fato ao MTE, citando o comerciante.
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
- (OBS. Nesse caso o legislador se refere ao fato de que o treinamento do trabalhador quanto ao uso do EPI deve ser realizado no ato de entrega ou em situações a serem definidas pelo empregador, e neste caso, o treinamento deverá ser registrado em formulário específico).
- Substituir imediatamente, quando extraviado ou danificado;
- No caso de epi destinado à proteção respiratória (EPR), segundo o Artigo 3.º da Instrução Normativa n.º 01/94, somente poderão ser comercializados EPI'S que estejam acompanhados de instruções impressas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: finalidade, proteção oferecida, restrições, vida útil, orientações adicionais (guarda, conservação e higienização).
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; (OBS.: Nesse caso o empregador deve garantir meios para que ocorra com frequência a higienização dos epi) e comunicar ao MTE, qualquer irregularidade observada.
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

p. 105

Revisão

Do empregado

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

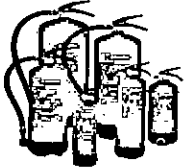
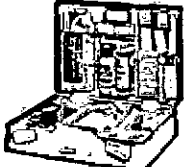
EPIs	INDICAÇÕES
 Botina com biqueira de aço	Características: resistente a produtos químicos e protege os pés.
 Óculos	Características: A utilização dos óculos minimiza as chances de acidentes Na Região Dos Olhos.
	Características: Máscara Contra Gases e Vapores.

X

p. 106
Bleuina

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's

Equipamentos de Proteção Coletiva, ou EPC, são equipamentos utilizados para proteção de segurança enquanto um grupo de pessoas realiza determinada tarefa ou atividade. O Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) deve ser usado prioritariamente ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), por exemplo: um equipamento de enclausuramento acústico deve ser a primeira alternativa a ser indicada em uma situação onde houver risco físico de ruído, por proteger um coletivo. E somente quando esta condição não for possível, deve ser pensado o uso de protetores auditivos como Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) para proteção dos trabalhadores, pois são de uso apenas individual.

EPCs	OBSERVAÇÕES
 Extintores de incêndio	Extintor de incêndio é um equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir ou controlar incêndios em casos de emergências. Em geral é um cilindro que pode ser carregado até o local do incêndio, contendo um agente extintor sob pressão.
 Kit de Primeiros Socorros	O Kit de primeiros Socorros, é mais uma ferramenta de grande importância para o escuta/escota pois implica conhecimento, preparação e, é um kit que pode tratar desde pequenas ocorrências a permitir uma tentativa de atrasar uma evolução negativa do estado clínico do paciente(s) em questão.
	Informa o trabalhador da obrigatoriedade do uso do equipamento de proteção individual.



P. 107
 B. Vieira

14. RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO E ACIDENTES.

- Não use cestos de lixo como cinzeiros.
- Não jogue pontas de cigarro pela janela, nem as deixem sobre armários, mesas e prateleiras.
- Não fume ao lidar com álcool, cera, parafina, solventes ou material de limpeza em geral.
- Respeite as proibições de fumar e acender fósforos em locais sinalizados.
- Evite o acúmulo de lixo em locais não apropriados.
- Coloque os materiais de limpeza em recipientes próprios e identificados.
- Não deixe os equipamentos elétricos ligados após sua utilização.
- Desconecte-os da tomada.
- Ao utilizar materiais inflamáveis, faça-o em quantidades mínimas, armazenando-os sempre na posição vertical e na embalagem original.
- Não improvise instalações elétricas, nem efetue consertos em tomadas e interruptores sem que esteja familiarizado com isso.
- Não sobrecarregue as instalações elétricas com a utilização de “plugues T” ou extensões. Procure um profissional com conhecimento técnico.
- Verifique, antes de concluir seu trabalho, se os equipamentos elétricos estão desligados.
- Observe as normas de segurança ao manipular produtos inflamáveis ou explosivos.
- Mantenha os materiais inflamáveis em locais resguardados e à prova de fogo.



p. 108
Serina

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

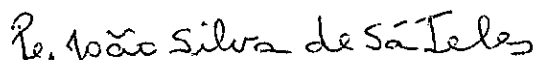
Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes no órgão por ocasião da vistoria, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.



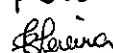
Rafael Mauricio dos Santos
TÉCNICO SEG. TRABALHO
CREA-BA 87682

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS
Técnico em Segurança do Trabalho
Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Especialista em Saúde e Segurança do Trabalho
CREA-BA 87682



Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE



p. 109




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonclax: 77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe do Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências".

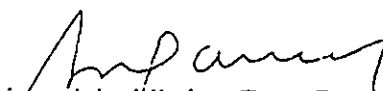
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI -- LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

p. 110




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: (77) 3451-8700

PUBLICADO
No Diário Oficial do Munic
de Guanambi - Bahia

Ano I nº 36
Em 23/03/10

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

[Assinatura]
CAMILA GOTRIM PRI
Secretária Municipal da Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemérita de Caridade – Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

p. 111
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C.N.P.J. nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonelfax: *77 3452 4311

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº. 002-20DPCP-A-PMG
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE.

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia

Ano XIII Nº 2347

Em 09/03/2021

FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ASSOCIAÇÃO
BENEMÉRITA DE CARIDADE, RELATIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO, ORIUNDO DA DISPENSA DE
CHAMAMENTO Nº 002-20DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
DE 2021, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato da DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002-20DPCP-PMG, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na Unidade Orçamentária:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.337 de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2021, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

p. 112
Bene



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

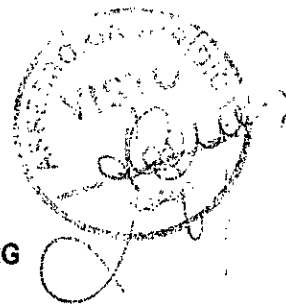
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302



PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia

Ano XII Nº 2210

Em 01/10/2010

EDILMAR LADEIA FALCÃO
Secretário de Governo

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-20 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-20 DPCP-A-PMG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jairo Silveira Magalhães, CPF nº 343.318.755-04, infra assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por sua representante legal Pe. João Silva de Sá Teles, brasileiro, maior, padre, portador da cédula de identidade RG nº 08.335.678-96, inscrito no CPF sob o nº 958.676.605-59 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

X *[assinatura]*

p. 113
[assinatura]

FLS.	113
PROC.	2010.000.000.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS,

x *[Handwritten signature]*

P. 114
[Handwritten signature]

FLS.	109
PROC.	10120/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

ORGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

p. 115
Pereira

FLS.	110
PROC.	0012/2016
ASS.	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

X

P. J. P.
Pereira

FLS.	111
PROC.	0021301447



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12(doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

X

P. 117

FLS. 112
PROC. 617.33.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

- l - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

P. 118

Bereina

FLS. 117
 PROG: 06-020 DTP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
- III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

x *[assinatura]*

P. 119
[assinatura]

FLS.	119
PROC.	64.2126 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 07 de agosto de 2020.

Jairo Silveira Magalhães
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Jairo Silveira Magalhães

Pe. João Silva de Sa Teles
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
Pe. João Silva de Sa Teles

TESTEMUNHAS:

NOME *Cláudio da Silva* CPF *468.919.865-59*

NOME *[assinatura]* CPF *130.973.725-49*

p. 120
Beneira

FLS.	115
PROC.	632.14.1.000
ASS.	10/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Ano XII Nº 11

Em 24 de AGO de 2020

EDILMA LACERDA AGUNDES
Secretária de Administração

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-20 DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-20 DPCP-A-PMG**

Objeto	"Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.28 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	07 de agosto de 2020
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

X goteb

P. 121

Revisão

FLS. 116
PROC. 002/20 DPCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE		14.788.244/0001-95
Rua:	Bairro:	Cidade:
Praça Josafa Moura, nº 98	Bom Jesus	Guanambi
Complemento:	Estado:	CEP:
	Bahia	46.430-000
Telefone:	Telefone:	
(77) 3451-2803		
E-mail:		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo		
João Silva de Sá Teles		
CPF:	RG:	
958.676.605-59	08.335.678-96	
Rua:	Bairro:	Cidade:
Praça Getúlio Vargas, 260	Centro	Guanambi
Complemento:	Estado:	CEP:
	Bahia	46.430-000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:		
Cargo:		
Presidente		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	

X *[assinatura]*

P. 122
[assinatura]

FLS. 117
PROC. 00120 DP/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

17/08/2019		No prazo em que vigorará o TAC	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Número da Conta:	
1.4 - DIRETORIA:			
Nome completo:		Cargo:	
1.5 - CORPO TÉCNICO:			
Nome completo:		Cargo:	
1.6 - CONSELHO FISCAL:			
Nome completo:		Cargo:	
2 - OUTROS PARTICIPES			
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO			
Nome da entidade:		CNPJ:	
Rua:	Bairro:	Cidade:	
Complemento:	Estado:	CEP:	
Telefônê:		Telefone:	
E-mail:			
Site:			
Qualificação:			
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):			
3 - PROJETO			
3.1 - OBJETIVO GERAL			
- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.			

x *[assinatura]*

P. 123
[assinatura]

FLS. 118
PROC. 202120 DPCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para Idosos (as):

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo-institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemerita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº 01- 2018 DPCP- PMG, de 08 de maio de 2018.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemerita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILPI torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

x *[assinatura]* P. 124
[assinatura]

FLS. 119
PROC. 00.2120-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 (Cinquenta) Idosos (as) e famílias.

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 - METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para Idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando

X

[Assinatura]

P. 125

[Assinatura]

FLS. 120
PROC. 001/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. - devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

FLS.	121
PROC.	0021201PCP
ASS.	ABG

X *[assinatura]*

p. 226
[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

x *[assinatura]*

P. 127
[assinatura]

FLS. 122
PROC. 002/200 DPCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-estão, auto-sustentação independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto-cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II) até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 - METAS E ETAPAS

	- METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.			85.680,00	85.680,00	85.680,00
TOTAL				85.680,00	85.680,00	85.680,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSA MUNICIPIO		META 1	
FUNDO		ITEM 1	TOTAL

p. 128
Bereira

FLS. 123
10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

M. M. M.

AGOSTO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SETEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUTUBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
NOVEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZEMBRO/2020	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JANEIRO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEVEREIRO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MARÇO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABRIL/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAIO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUNHO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JULHO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SOMA		85.680,00	85.680,00

X *[Signature]*

P. 129
[Signature]

FLS. 129
PROC. 12.110.100.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

CONTRA PARTIDA	META 1	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
7 - DECLARAÇÃO	0,00	0,00

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data:

Guanambi-BA, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Jairo Silveira Magalhães

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Pe. João Silva de Sá Teles

p. 130

Pe. João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

p. 131
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria firmado entre esse Município e o LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES – Divisão de Assistência a Família e de Relação Comunitária, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

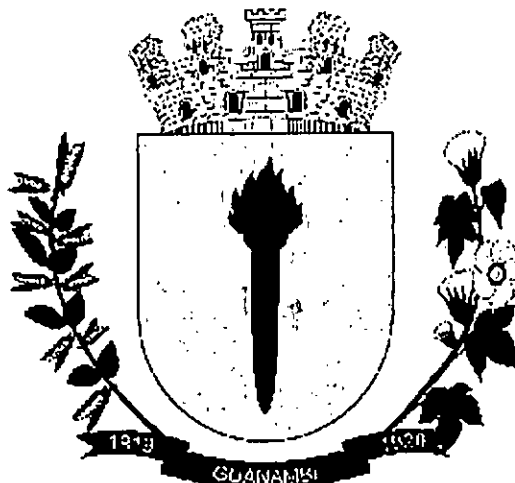
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 06 de 04/04/2019 e nº 17 de 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 433

Data: 07/06/2021

Empenho Nº: 41 / 3499

Credor: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH



Valor Bruto R\$: 10.200,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 10.200,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2052.43.29

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	999	10.200,00

P. 133
Sereia

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 41 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 3499	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 09/02/2021	Data Sub-Empenho: 07/06/2021	Data Liquidação: 07/06/2021
FORNECEDOR		Data Pagamento: 07/06/2021

Nome:	7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98,	Complemento:
Bairro:	BOM JESUS	
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:
Conta:	Agência:	Cidade: GUANAMBI
		CPF:
		Banco: -
		RG:
		Estado: BA

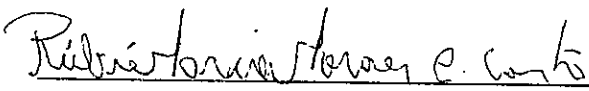
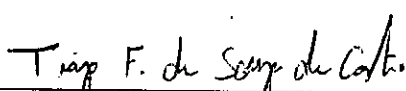
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - GUANAMBI SOCIAL
Ação:	2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	29 - Transferência de Recursos do - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-20DPCP-PMG	26.300,00	10.200,00	16.100,00
Patrimônio: -			
Contrato: 002-20DPCP-A-PM			

HISTÓRICO REFERENTE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-20DPCP-A-PMG.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	10.200,00	10.200,00	0,00

Data do Empenho: 09/02/2021	Data do Liquidação: 07/06/2021	Data do Pagamento: 07/06/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Dez mil e duzentos reais ##	Valor Bruto	10.200,00
--------------------------------	-------------	-----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), proveniente desta nota. Em, 07/06/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 07/06/2021
 RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO Secretária de Assist. Social CPF : 101.869.725-04	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF : 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	999	10.200,00

RECEIBO	
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de DEBITO.	

P. 134
Bexina

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome ASS BENEMERITA CARIDADE
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 10.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE758902 RUBIA MARIA CASTRO
JC070650 TIAGO F S CASTRO

07/06/2021 11:26:27

07/06/2021 11:29:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO F S CASTRO.

p. 135
Bereira



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 41 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 3499

Data do Sub-Empenho:

07/06/2021

TIPO DO EMPENHO:

Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH
Endereço: PRAÇ JOSAFIA MOURA, 98,
Bairro: BOM JESUS
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual:
Conta: Agência: Cidade: GUANAMBI
CPF: RG: Estado: BA
Banco: -

Tipo Pessoa: Jurídica
Complemento:

Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2052.43.29	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho:	09/02/2021
Unidade:	44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08	- Assistência Social		
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária		
Programa:	006	- GUANAMBI SOCIAL		
Ação:	2.052	- GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais		
Fonte:	29	- Transferência de Recursos do - FNAS		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais		

Modalidade: Não se Aplica

Convênio: 002-20DPCP-PMG

Patrimônio:

Contrato: 002-20DPCP-A-PM

Saldo Anterior

26.300,00

Valor do Empenho

10.200,00

Saldo Atual

16.100,00

HISTÓRICO

REFERENTE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-20DPCP-A-PMG.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior

10.200,00

Sub-Empenho

10.200,00

Saldo Atual

0,00

Data do Empenho: 09/02/2021

Data da Liquidação: 07/06/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Dez mil e duzentos reais ##		
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	10.200,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	07/06/2021	SUBVENÇÕES	3	10.200,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.200,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 07/06/2021.

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assist. Social
CPF : 101.869.725-04

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 07/06/2021, podendo efetuar o pagamento.

JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
DIVISÃO DE TESOURARIA
CPF : 050.548.685-77

3516031

p.136
Rubia



FORNECEDOR		Data do Sub-Empenho: 07/06/2021		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Nome:	7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH				
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98,			Tipo Pessoa: Jurídica	
Bairro:	BOM JESUS			Complemento:	
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA	
Conta:		Agência:	CPF:	RG:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Banco: -			

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	002-20DPCP-A-PM	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	002-20DPCP-PMG			26.300,00	10.200,00	16.100,00
Patrimônio:	-					
HISTÓRICO						

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

3516031

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 434

Data: 07/06/2021

Empenho Nº: 40 / 3500

Credor: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH



Valor Bruto R\$: 510,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 510,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.00

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	009.889	510,00

p. 133
Bereia

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 40 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 3500

Data Empenho: 09/02/2021

Data Sub-Empenho: 07/06/2021

Data Liquidação: 07/06/2021

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Pagamento: 07/06/2021

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98,
Bairro: BOM JESUS
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual:
Conta: Agência: Cidade: GUANAMBI
CPF: RG: Estado: BA
Banco: -

Tipo Pessoa: Jurídica
Complemento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43,00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 002-20DPCP-PMG
Patrimônio:

Contrato: 002-20DPCP-A-PA

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
67.500,00	510,00	66.990,00

HISTÓRICO

REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-20DPCP-PMG.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
1.020,00	510,00	510,00

Data do Empenho: 09/02/2021

Data do Liquidação: 07/06/2021

Data do Pagamento: 07/06/2021

Quinhentos e dez reais

Valor Bruto

510,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), proveniente desta nota. Em, 07/06/2021

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 07/06/2021

Rubia Maria Moraes Cardoso Castro

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assist. Social
CPF : 101.869.725-04

Tiago Francisco de Souza de Castro

TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
CPF : 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	009.889	510,00

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

P. J39
Beneira

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome ASS BENEMERITA CARIDADE
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 510,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE758902 RUBIA MARIA CASTRO
JC070650 TIAGO F. S. CASTRO

07/06/2021 11:27:31

07/06/2021 11:29:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO F. S. CASTRO.

p. 140
Bereira



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 40 / 2021

Nº SUB-EMPENHO: 3500

Data do Sub-Empenho: 07/06/2021

TIPO DO EMPENHO:

Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98,
Bairro: BOM JESUS
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual:
Conta: Agência: Banco: -

Tipo Pessoa: Jurídica
Complemento:

Estado: BA

RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/02/2021

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 002-20DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato: 002-20DPCP-A-PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
67.500,00	510,00	66.990,00

HISTÓRICO

REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-20DPCP-PMG.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
1.020,00	510,00	510,00

Data do Empenho: 09/02/2021

Data da Liquidação: 07/06/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Quinhentos e dez reais ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	510,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	07/06/2021	SUBVENÇÕES	3	510,00
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código	Descrição			Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS			510,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 07/06/2021.

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assist. Social
CPF : 101.869.725-04

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 07/06/2021, podendo efetuar o pagamento.

JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
DIVISÃO DE TESOUREARIA
CPF : 050.548.685-77

3516065

p. 141
Bexeira

— FORNECEDOR

Complemento: Tipo Pessoa: Juridica
RG: Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Agência:		Banco:	
Reduzido:	2055.43.00	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR			Data do Empenho: 09/02/2021
Unidade:	44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08	- Assistência Social			
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária			
Programa:	006	- GUANAMBI SOCIAL			
Ação:	2.055	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais			
Fonte:	00	- Recursos Ordinários			
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais			

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato: 002-20DPCP-A-PH	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	002-20DPCP-PMG		67.500,00	510,00	66.990,00
Patrimônio:	-				
HISTÓRICO					

FATOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02-20DPCP-PMG.		Movimentação Empenho		
		Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
		1.020,00	510,00	510,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Quinhentos e dez reais

510,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 07/06/2021

Josiele Araújo Amorim Saraiva
 JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
 DIVISÃO DE TESOURARIA
 CPF : 050.548.685-77